

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Grupo. As operações são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) com percentual em torno de 98,24% (94,37% em 31 de dezembro de 2016) e classificados como ativos financeiros ao valor justo. Essas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2). A Companhia adota a estratégia de aplicar seus recursos financeiros em fundos de investimento e ativos que possuem o objetivo de acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários e classificados como caixa e equivalentes de caixa. A Companhia utiliza os fundos de investimentos na sua gestão diária de Caixa nas operações das Companhias. Em 31 de dezembro de 2016, não havia fundos de investimentos classificados como Caixa e equivalente de caixa. **6. Investimentos de curto prazo**

	31/12/2017	31/12/2016
Fundos de investimentos	-	980.485
Outros	525	3.241
<b>Total</b>	<b>525</b>	<b>983.726</b>

**7. Contas a receber de clientes:****7.1. Composição dos saldos:**

	31/12/2017	31/12/2016
Contas a receber de consumidores faturados	1.036.411	1.131.034
Contas a receber de consumidores não faturados (a)	166.022	152.909
Parcelamentos (b)	1.020.603	694.985
Baixa renda e viva luz	39.092	26.568
Outras	74.220	39.159
<b>Total</b>	<b>2.336.348</b>	<b>2.044.655</b>
(-) Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber	(318.164)	(263.115)
<b>Total contas a receber clientes</b>	<b>2.018.184</b>	<b>1.781.540</b>
Circulante	1.563.737	1.510.833
Não circulante	454.447	270.707

(a) Consiste na estimativa de energia fornecida entre a data de leitura e o encerramento do mês, conforme prática estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico de 2015; e (b) Parcelamentos sobre faturas de energia elétrica, que podem ser efetuados com prazo de até 48 vezes, no entanto a parcela deve ficar em um patamar de até 30% da fatura do cliente. Os parcelamentos possuem juros de 1% a.m. O crescimento de parcelamentos deve-se principalmente às novas ações de combate à inadimplência que foram implementadas a partir de dezembro de 2016 principalmente nos clientes que já possuíam parte da dívida provisionadas em perdas. Parte destas dívidas foram negociadas com os clientes à medida que eles já não possuíam capacidade de pagar o débito total.

**7.2. Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber**

	31/12/2016	Provisões adições	Reversões (baixas)	31/12/2017
Contas a receber de consumidores faturados (a)	200.943	391.268	(429.338)	162.873
Parcelamentos	57.816	163.204	(72.046)	148.974
Outras	4.356	1.971	(10)	6.317
<b>Total</b>	<b>263.115</b>	<b>556.443</b>	<b>(501.394)</b>	<b>318.164</b>

	31/12/2015	Provisões adições	Reversões (baixas)	31/12/2016
Contas a receber de consumidores faturados (a)	370.135	171.271	(340.463)	200.943
Parcelamentos	73.990	68.866	(85.040)	57.816
Outras <sup>1</sup>	-	5.708	(1.352)	4.356
<b>Total</b>	<b>444.125</b>	<b>245.845</b>	<b>(426.855)</b>	<b>263.115</b>

(a) A Companhia reavaliou os títulos de consumidores por vencimento, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, e verificou que um total de R\$ 161.388 (R\$ 399.964 em 31 de dezembro de 2016) encontrava-se vencido há mais de 360 dias. Assim, a Companhia realizou a baixa dos mesmos, levando em consideração os prazos legalmente estabelecidos. A referida baixa não impactou o resultado do exercício, visto que os títulos baixados encontravam-se provisionados. A Companhia, para melhor apresentação, concatenou as informações "Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Serviços prestados a terceiros, Cheques em cobrança" formando assim a linha de "Outras". A constituição da provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber está de acordo com os critérios definidos segundo a melhor estimativa da Administração e considerando a Instrução Geral nº 6.3.2 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a seguir resumidos: **Clientes com débitos relevantes:** Análise individual do saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento. Para os 10 mil maiores clientes, com ou sem débitos parcelados, com faturas provisionadas como perda por classe de consumo, consideram-se todas as suas demais faturas, vencidas e a vencer para inclusão na provisão para redução ao valor recuperável. **Para os demais casos aplicamos as regras abaixo:** • Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias; • Consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias; e • Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais de 360 dias. • Os critérios apresentados acima também são adotados para o contas a receber de parcelamento.

**a. Contas a receber de consumidores faturados**

	31/12/2017			
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	200.226	222.375	91.392	513.993
Industrial	61.292	18.666	38.107	118.065
Comercial	119.131	51.191	35.117	205.439
Rural	12.014	16.760	22.267	51.041
Poder público	44.751	40.535	13.226	98.512
Iluminação pública	11.185	7.746	10.056	28.987
Serviço público	4.645	7.318	8.411	20.374
<b>Total fornecimento faturado</b>	<b>453.244</b>	<b>364.591</b>	<b>218.576</b>	<b>1.036.411</b>

	31/12/2016			
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	238.409	262.049	93.975	594.433
Industrial	69.084	19.039	45.016	133.139
Comercial	136.743	59.264	29.146	225.153
Rural	13.062	13.698	17.110	43.870
Poder público	69.554	5.687	2.782	78.023
Iluminação pública	42.304	3	84	42.391
Serviço público	13.469	437	119	14.025
<b>Total fornecimento faturado</b>	<b>582.625</b>	<b>360.177</b>	<b>188.232</b>	<b>1.131.034</b>

**b. Parcelamentos**

	31/12/2017			
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	567.095	48.612	107.004	722.711
Industrial	30.637	4.291	11.473	46.401
Comercial	84.450	8.584	20.429	113.463
Rural	24.577	2.567	6.244	33.388
Poder público	61.013	2.802	4.727	68.542
Iluminação pública	17.035	1.384	363	18.782
Serviço público	15.304	1.173	839	17.316
<b>Total do parcelamento</b>	<b>800.111</b>	<b>69.413</b>	<b>151.079</b>	<b>1.020.603</b>

	31/12/2016			
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	394.310	34.717	36.155	465.182
Industrial	39.025	4.131	10.506	53.662
Comercial	64.878	6.329	6.686	77.893
Rural	15.577	1.742	3.509	20.828
Poder público	54.041	3.082	1.678	58.801
Iluminação pública	8.674	259	218	9.151
Serviço público	7.725	1.654	89	9.468
<b>Total do parcelamento</b>	<b>584.230</b>	<b>51.914</b>	<b>58.841</b>	<b>694.985</b>

**8. Aquisição de combustível - Conta CCC:** A Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC foi criada pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973, tem a finalidade de aglutinar o rateio dos custos relacionados ao consumo de combustíveis para a geração de energia termoeletrica nos sistemas isolados, especialmente na região Norte do país. O objetivo da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, é reembolsar os custos de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, incluindo os custos relativos à contratação de energia e de potência associada à geração própria para atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica, aos encargos do setor elétrico e impostos e, ainda, aos investimentos realizados, que deverá ocorrer através da CCC. A Companhia detém, em 31 de dezembro de 2017, crédito junto à CCC no montante de R\$ 179.206 (R\$ 158.044 em 31 de dezembro de 2016), conforme a seguir demonstrados. Os valores classificados como circulante estão sendo recebidos dentro dos prazos estabelecidos, todavia os do não circulante aguardam o encerramento da fiscalização da ANEEL, iniciada através do Ofício nº 530/2016 - SFF (Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira). Os créditos supracitados estão registrados pelo valor histórico, não constam registros de encargos pelo atraso nos repasses.

	31/12/2017	31/12/2016
Circulante	77.895	64.738
Não Circulante	101.311	93.306
<b>Total</b>	<b>179.206</b>	<b>158.044</b>

**9. Serviços pedidos:** Refere-se aos custos apurados através de serviços executados para terceiros ou para a própria outorgada registrados através de Ordens de Serviço - ODS, custos referentes à retirada (baixa) de bem integrante do ativo imobilizado registrados através de Ordens de Desativação - ODD e custos de alienações de bens mediante a emissão de Ordens de Alienação - ODA, sendo os critérios para apuração desses custos estabelecidos e determinados pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSE.

	31/12/2017	31/12/2016
Desativações e alienações em curso (a)	23.266	18.731
Serviço próprio (b)	16.054	8.997
Serviço próprio P&D e PEE (c)	57.920	42.517
Serviços prestados a terceiros (d)	37.173	21.180
Outros	642	324
<b>Total</b>	<b>135.055</b>	<b>91.749</b>

(a) O aumento ocorrido no exercício de 2017 corresponde principalmente aos custos decorrentes da retirada (baixa) de bens integrantes do ativo imobilizado registrados através de ODD, entre as quais destacamos: baixa de medidores; geradores, transformadores e religadores de distribuição; (b) Referem-se principalmente ao aumento na emissão de ordens de serviços para apuração de custos com a execução dos serviços de relocação de instalações elétricas; (c) Referem-se ao aumento na aplicação de recursos em projetos que têm como objetivo a promoção da eficiência energética no uso final da energia elétrica; e (d) Referem-se principalmente ao aumento da instalação e retirada de rede e ramal de serviço de caráter temporário para o estabelecimento de fornecimento provisório.

**10. Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros:** A conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA) é o mecanismo destinado a registrar as variações de custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios, ocorridas no período entre reajustes tarifários e/ou revisões periódicas, de modo a permitir maior neutralidade no repasse destas variações para as tarifas, onde a concessionária contabiliza as variações desses custos como ativos e passivos regulatórios, conforme demonstrado a seguir:

Continua